LEI № 627/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a inclusão de áreas na zona de expansão urbana e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluída na zona de expansão urbana as áreas abaixo:

I - Imóvel constituído por uma Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇÕES", com a área de (07.50.55) Hectares, registrada no Livro 02, de Registro Geral, na matrícula n° 131, referente ao dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

"Começa no marco 01, cravado na margem esquerda do córrego poções, e com divisa de terras pertencentes aos sucessores de Eduardo Alves Fortes; daí, segue pelo meio do córrego poções acima, numa extensão de 417,00 metros aproximadamente até o marco 02, cravado à margem esquerda deste e junto a cerca de divisa de terras pertencentes a Accácio Augusto Ramos; daí, deflete a direita, segue por cerca de arame e confrontando com o mesmo, no rumo magnético de 30.41'15"NW, com a distância de 246,11 metros, até o marco 03, cravado junto a cerca de divisa de terras pertencentes aos sucessores de Eduardo Alves Fortes; daí, segue com esta confrontação por cerca do arame nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 02.34'02"NW, em 234,85 metros, até o marco 04; 72.42'59"SE, em 108,99 metros, até o marco 05; 85.44'51"SE, em 160,00 metros, até o marco 06; 54.39'18"SE, 220,76 metros, até o marco 07 e 44.08'11"SE, em 21,44 metros, até o marco 01, ponto de partida".

II – Imóvel constituído por uma Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇOES", com a área de (13.00.32) Hectares, registrada Livro 02, de Registro Geral, na matrícula n° 135, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

"Inicia-se no marco 0, cravado à margem direita do córrego Dourados, junto com a cerca de arame, na divisa de terras de Maria Oracina de Oliveira e Fleuripes Alves Quita; dai, segue córrego acima pela direita, confrontando com terras de Maria Oracina de Oliveira, até o marco 5-A, cravado à margem direita do córrego, Dourados, na divisa com terras de Maria Oracina de Oliveira; dai, segue com o rumo 72.45'44"SW, e distância 465,40 metros, até o marco 7-B; dai, segue com o rumo magnético de 30.29'06"SW, e distância de 46,70 metros, até o marco 7-C, cravado na divisa com terras de Maria Oracina de Oliveira com Accácio Augusto Ramos; daí, segue ainda na mesma confrontação com o rumo magnético de 45.48'41"SE, e distância de 88,06 metros, até o marco 7-D; daí, segue com o mesmo confrontante com o rumo de 46.37'.52"SE, e distância de

20,91 metros, até o marco 7-E; daí, na mesma confrontação segue com o rumo magnético de 50.04'25"SE e distância de 159,56 metros, até o marco 89-A, cravado na divisa de terras de propriedade de Accácio Ausgusto Ramos e Fleuripes Alves Quinta; daí, segue na mesma confrontação com o rumo magnético de 71.35'32"SE, e distância de 174,40 metros, até o marco 09-A; daí, segue confrontando com as mesmas terras com o rumo magnético de 73.47'33"SE, e distância de 159,66 metros, até o marco 0, ponto de partida".

III – Imóvel constituído pelo lote de terras nº 02, constante da MATRÍCULA Nº 5.219, do CRI de Abadia de Goiás na fazenda PORÇOES deste Município, com área de 6,706018 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Começam no marco 1, cravado na vértice do lote nº 01, segue com o rumo magnético de 73°47'04"NE, medido 404,05 metros, até o marco nº 02, do marco nº 01 ao marco nº 02, limitando com a Rodovia BR-060, dai segue com o rumo de 13°36'19"NW., medido 97,99 metros, até o marco nº 03, cravado na margem direita do córrego Buriti, dai, segue córrego acima, até o marco nº4, dai, segue com o rumo de 64°51'18"NW, medido 198,48 metros, até o marco nº 5, dai, segue com o rumo de 89°44'31"SW, medido 91,02 metros até o marco nº 6, do marco nº 2 ao nº 6 , divide terras de Pelagio Luciano Alves, dai, segue com o rumo de 2°21'34"SE, medindo 273,15 metros, até o marco nº 1, ponto de partida do marco nº 6 ao nº 1, limita com o lote nº 1.

IV – Imóvel constante da MATRÍCULA Nº 5.218, Livro 02, de Registro Geral, Lote de terras nº 01 na fazenda PORÇOES deste Município, com área de 6,706018 hectares, correspondentes a 01 alqueire 30 litros 510,18m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

Começam no marco 1, cravado a margem da estrada de Abadia de Goiás - Trindade, confrontando com norte com terras de Pelagio Luciano Alves; dai, segue com o rumo magnético de 2°04'26"SE., medindo 320,57 metros até o marco nº 2; do marco 1 ao marco 2, limita com estrada de Abadia de Goiás a Trindade, dai, segue com o rumo magnético de 78°06'31"NE., medindo 205,00 metros até o marco nº 3, dai, segue com o rumo de 73°47'0140"NE., medindo 25,85 metros até o marco nº 4, do marco 2 ao marco 4, limita com Rodovia GO-060, dai, segue com o rumo da medindo 273,15 metros até o marco nº 5, do marco 4 ao marco 5, limita com o lote nº 2, do Sr. Luiz Amazonas de Almeida Teixeira; dai, segue com o rumo de 89°44'3"SW.; medindo 224,89 metros, até o marco nº 1, ponto de partida; do marco 1 com o 5 limita com terras de Pelagio Luciano Alves.

V – imóvel constituído por uma Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇÕES", com a área de (34.50.00) Hectares, registrada Livro 02, de Registro Geral, na matrícula nº 141 ou seja: Sete (07) Alqueires, Dez (10) Litros e (150,00m²) Metros Quadrados, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

"Inicia-se no marco 01, cravado à margem de uma estrada de rodagem que demanda para Trindade e ponta de cerca de divisa de terras de João Alves Fortes Primo; daí, segue por cerca de arame confrontando com o mesmo, no rumo magnético de 01.25'28"SW, com a distância de 393,02 metros, até o marco 02, cravado na confluência de divisas de terras de João Alves Fortes Primo e Eduardo Alves Fortes, no rumo magnético de 67.21'20"SE, com distância de 813,04 metros, até o marco 03, cravado na confluência de divisa de Eduardo Alves Fortes e Sebastião Martins de Souza; daí, segue por cerca de arame, confrontando com o último, no rumo magnético de 34.36'40"SE, e distância de 185,94 metros, até o marco 04, cravado à margem esquerda do córrego poções; daí, cruzando este, por cerca de arame, segue confrontando com terras de Elias dos Santos, no rumo magnético de 34.36'40"SE, e distância de 184,03 metros, até o marco 05, cravado junto a cerca a faixa de domínio da BR-060; daí, deflete à direita por cerca de arame, margeando a dita faixa da rodovia, no sentido de Cuiabá, no rumo magnético de 72.55'02"SW, com a distância de 262,02 metros, até o marco 06, cravado à margem da rodovia e confrontando com as terras de Luiz Amazonas, no rumo magnético de 14.34'30"NW, e distância de 95,80 metros, até o marco 07, cravado à margem direita do córrego poções; daí, segue plo veio, deste acima, até o marco 08, cravado à margem esquerda deste e ponta de cerca de divisa de terras de Luiz Amazonas; i,m segue por cerca de arame, confrontando com terras de Luiz Amazonas, nos rumos magnéticos e distâncias de: 65.49'13"NW, 196,80 metros, até o marco 09; 88.52'11"SW, 93,06 metros, até o marco 10, e 88.49'05"SW, 224,50 metros, até o marco 11, cravado junto a cerca de uma estrada de rodagem que demanda para Trindade e divisa dos Municípios de Trindade e Goiânia; daí, deflete à direita por cerca de arame, margeando a dita estrada e confrontando com o Município de Trindade, no rumo magnético de 27.38'41"NW, com a distância de 165,07 metros, até o marco 01, ponto de partida".

VI – Imóvel constituído pela Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇOES", com a área de (12.14.84) Hectares, registrada no Livro 02, de Registro Geral, na matrícula nº 136, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

"Começa no marco M-01, cravado nas divisas de terras de Maria Oracina de Oliveira com Raul Ivo; daí, segue confrontando com último azimute magnético de 186.26'03", e distância de 290,01 metros, indo até o marco M-02; daí, segue confrontando com Raul Ivo, com azimute magnético de 299.00'26", e distância de 459,29 metros, indo até o marco M-03; daí, segue confrontando com Orminda Alves Teixeira, com azimute magnético de 09.47'24", e distância de 289,01 metros, indo até o marco M-04; daí, segue confrontando com Maria Oracina de Oliveira, com azimute magnético de 119.40'05", e distância de 443,12 metros, indo até o marco M-01, ponto de partida".

VII – Imóvel constituído pela Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇOES", com a área de (03.36.00) Hectares, registrada no Livro 02, de Registro Geral, na matrícula nº 131.511, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens:

"Inicia-se no vértice M.01, cravado na divisa das terras de Selny Divina Quinta, limite das terras de Edi Maria de Jesus; deste, segue confrontando com as terras de Selny Divina Quinta, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°10'53'' – 21,53m indo até o vértice M.02; 141°51'00 – 213,73m, indo até o vértice M.03; deste segue confrontando com as terras da SANEAGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°45'39'' – 59,89m, indo até o vértice M.04; 98°53'44'' – 101,50m indo até o vértice M.05, cravado na margem direita do córrego Poções, deste, segue pelo veio d'água do referido córrego, à jusante, por todas as suas curvar, indo até a barra do córrego do Buriti, daí, segue veio d' água do córrego Buriti, à montante, por todas as curvas, indo até o vértice M.06; deste, segue confrontando com as terras de Manoel Caetano da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°58'31'' – 78.73m, indo até o vértice M.07; 336°46'11'' – 304,35m, indo até o vértice M.08 deste segue confrontando com as terras de Edi Maria de Jesus, com azimute de 71° 32'12'' e distância de 46,57m indo até o vértice M.01, ponto de partida desta descrição''.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 01 dia do mês de setembro de 2016.

ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás. 01 / 09 /2016
Secretária de Administração